

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
de Cidade Ocidental, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº
36824, Código Nacional de Matrícula **147389.2.0036824-18**, extraída
por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de
1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,00556** da área do Lote **15**, da
Quadra **05**, Rua Duque de Caxias, situado no loteamento denominado
RECREIO MOSSORÓ, nesta cidade, lote este com a área total de
10.000,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 807, BLOCO 08, 1º**
PAVIMENTO do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA IV"** e deverá ser
composto de 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA
DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, 01 (UM) BANHEIRO
e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 807, com a ÁREA
COBERTA PADRÃO DE **53,86m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa
real de **53,86m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de
10,80m², área de uso comum de divisão proporcional de **29,008m²** e
área total real de **93,668m²**. **PROPRIETÁRIA:** **CONSTRUTETO**
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº**

10.983.854/0001-99, estabelecida na Quadra 55, Rua 28, Lote 01, Sala 203, Parque Esplanada III, Valparaíso De Goiás-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R-4 da matrícula nº 374, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de abril de 2020. **Protocolo nº 64.738.** Emolumentos: R\$17,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552002115631409650018. O Oficial Registrador.

AV-1-36.824 - Protocolo nº 64.738, datado de 14/02/2020. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 18/03/2020, devidamente registrado no R-8 da matrícula nº 374, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 08/04/2020, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de abril de 2020. O Oficial Registrador.

AV-2-36.824 - Protocolo nº 64.739, datado de 14/02/2020. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de abril de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552002115631409650019. O Oficial Registrador.

AV-3-36.824 - Protocolo nº 67.372, datado de 19/08/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, Com Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 2800, fls. 073/087, em 11/08/2020, o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº **00.000.208/0001-00**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Brasília-DF, na qualidade de **credor**, concedeu à devedora/incorporadora **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, acima qualificada, uma abertura de crédito no valor de **R\$ 11.377.257,74 (onze milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA IV"**, cuja incorporação encontra-se registrada no **R-8** da matrícula **374**. Comparece ainda, na escritura, como fiador, **FRANCISCO EDGERLÂNDIO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da **CNH** nº **00573519563** **DETRAN-DF**, onde consta a **CI** nº **1.776.266** **SESPDS-DF** e **CPF** nº **879.425.931-34**, residente e domiciliado no **SMPW** Quadra 20, Conjunto 04, Lote 05, Casa 11, Park Way, Brasília-DF. A devedora dá ao credor, em **Alienação Fiduciária**, o terreno descrito na **M-374**, assim como as **180** unidades a serem edificadas, registradas sob os nºs **36.734 a 36.913** desta serventia. Consta na escritura, na **"Cláusula Quinta - Item "A" - taxa de juros: nominal 6,49% a.a - Efetiva 6,69% a.a; Item "E" - prazo para a construção: 12 (doze) meses; Item "F": Data**

do término do prazo de construção: 11/08/2021; **Item "H"**: prazo para pagamento da dívida após o prazo de construção e carência: 12 (doze) meses; **Item "I"**: Vencimento da 1º prestação: 11/09/2022; **Item "J"**: Prazo total (construção, carência e retorno): 36 (trinta e seis) meses; **Item "K"**: Valor de Avaliação do objeto da garantia deste empréstimo: R\$ 22.705.200,00 (vinte e dois milhões, setecentos e cinco mil e duzentos reais), sendo R\$ 126.140,00 (cento e vinte e seis mil e cento e quarenta reais), o valor individual de cada unidade autônoma. Demais cláusulas e condições constam da Escritura, que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de agosto de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552008113410809650087. O Oficial Registrador.

AV-4-36.824 - Protocolo nº 71.117, datado de 06/04/2021. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 25/03/2021, acompanhado da Carta de Habite-se nº 028/2021, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 23/03/2021, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000842021-88888228**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 26/03/2021, com validade até 22/09/2021, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020190176177, registrada em 29/08/2019 e a Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 08/01/2020, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 807 - BLOCO 08 - 1º PAVIMENTO - do " CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA IV"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 66.397,22 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de abril de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$148,51. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552104015988809650011. O Oficial Registrador.

AV-5-36.824 - Protocolo nº 71.120, datado de 06/04/2021. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-13 da matrícula nº 374**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de abril de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$1,85. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552104015988809650012. O Oficial Registrador.

AV-6-36.824 - Protocolo nº 71.122, datado de 06/04/2021. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.782, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de abril de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$17,03. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552104015988809650013. O Oficial Registrador.

AV-7-36.824 - Protocolo nº 84.337, datado de 02/12/2022. CÓDIGO DO

IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 989330** e inscrição **nº 1.60.00005.00015.91**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de dezembro de 2022. Prenotação: R\$4,72. Busca: R\$7,86. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$18,86. Fundos: R\$360,87. ISSQN: R\$33,97. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552212015532628920010. O Oficial Registrador.

AV-8-36.824 - Protocolo nº 84.337, datado de 02/12/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2631037-4, firmado em Brasília-DF, em 08/12/2021, objeto do registro a seguir, o credor fiduciário **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, conforme Cláusula 2.2, página 04, **autoriza o cancelamento da alienação fiduciária** constante na AV-3 desta matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de dezembro de 2022. Emolumentos: R\$18,86. O Oficial Registrador.

R-9-36.824 - Protocolo nº 84.337, datado de 02/12/2022. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-8, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **PAULO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da **CI nº 3351552 SSP/DF** e **CPF nº 064.945.611-44**, residente e domiciliado no Nuc Sopi, Cj A, Lt 21, Lj, 0, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, pelo preço de R\$130.000,00, sendo R\$18.503,00 pagos com recursos próprios e R\$7.497,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS/União na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1862784, pago em 12/09/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de dezembro de 2022. Emolumentos: R\$823,97. O Oficial Registrador.

R-10-36.824 - Protocolo nº 84.337, datado de 02/12/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$104.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencido o 1º encargo em 07/01/2022, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$545,03. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$130.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de dezembro de 2022. Emolumentos: R\$823,97. O Oficial Registrador.

AV-11-36.824 - Protocolo nº 92.790, datado de 10/10/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 03/10/2023, para cancelar e tornar sem efeito

a aquisição deste imóvel pelo proprietário **PAULO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 25/07/2023, foi feita a intimação do proprietário pessoalmente, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de outubro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552310103150525430001. O Oficial Registrador.

AV-12-36.824 - Protocolo nº 92.790, datado de 10/10/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-11 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-10** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-13-36.824 - Protocolo nº 92.790, datado de 10/10/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1948034, pago em 05/10/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$133.968,33 (cento e trinta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de

certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 13 de outubro de 2023.

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos
Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza Jorge
Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552310133065934420003	
Número de Ordem: 173571	Data: 13/10/2023 Atendimento: A-DJFE-1696938311 Número de Matrícula: M-36824
Emolumento: R\$83,32, TFEJ: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos: R\$17,71, Total: R\$120,99	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 13/10/2023. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

